

LEI Nº 5.117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dá denominação que menciona.”

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Da denominação de “**SEBASTIÃO ALBERTO FERREIRA**” a nova cozinha da Câmara Municipal de Iturama, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG 06 de dezembro de 2022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Vereador Sebastião Tiago de Queiroz

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS